

---

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO  
DE EXAMES OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES**
**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina ocupacional para realizar exames clínicos ocupacionais e apresentar diagnóstico de saúde dos funcionários, estagiários e jovens aprendizes conforme o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames complementares que se fizerem necessários, para atender as necessidades do Departamento Regional do Senac em Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo como obrigatoriedade a execução das Normas Regulamentadoras, a NR-07 traz o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

Buscando a preservação e monitoramento da saúde dos nossos trabalhadores, temos a obrigação de executar exames médicos ocupacionais e complementares para os funcionários do Senac Goiás.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
**3.1. QUADRO DESCRIPTIVO**

LOTE 1 – CEP GOIÂNIA			
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	EXAME DE COPROCULTURA DE FEZES	80	SVÇ
2	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	80	SVÇ
3	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	200	SVÇ
4	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	80	SVÇ
5	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	60	SVÇ
6	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	80	SVÇ
7	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	80	SVÇ
8	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	30	SVÇ
9	EXAME DE ESPIROMETRIA	15	SVÇ
10	EXAME DE ANTI-HBS	60	SVÇ
11	EXAME DE HBSAG	60	SVÇ
12	EXAME DE ANTI HCV	60	SVÇ
13	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	50	SVÇ
14	EXAME DE ÁCIDO METILHIPURICO	15	SVÇ
15	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	50	SVÇ
16	EXAME DE RAYO X DO TÓRAX (OIT)	50	SVÇ
17	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	20	SVÇ
18	EXAME DE AVALIAÇÃO VOCAL	50	SVÇ
19	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	15	SVÇ
LOTE 2 – CEP ANÁPOLIS			
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
20	EXAME DE COPROCULTURA DE FEZES	08	SVÇ
21	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	08	SVÇ
22	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	60	SVÇ

23	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	08	SVÇ
24	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	10	SVÇ
25	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	30	SVÇ
26	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	10	SVÇ
27	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	10	SVÇ
28	EXAME DE SPIROMETRIA	03	SVÇ
29	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	15	SVÇ
30	EXAME DE ÁCIDO METILHIPURICO	03	SVÇ
31	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	5	SVÇ
32	EXAME DE RAIO X DO TÓRAX (OIT)	05	SVÇ
33	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	05	SVÇ
34	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	05	SVÇ
35	EXAME DE ANTI-HBS	20	SVÇ
36	EXAME DE HBSAG	20	SVÇ
37	EXAME DE ANTI HCV	20	SVÇ
38	AVALIAÇÃO VOCAL	10	SVÇ

**LOTE 3 – CEP CALDAS NOVAS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
39	EXAME DE COPROCULTURA DE FEZES	15	SVÇ
40	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	15	SVÇ
41	EXAME CLÍNICO OCUPLICACIONAL	60	SVÇ
42	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	15	SVÇ
43	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	15	SVÇ
44	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	30	SVÇ
45	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	15	SVÇ
46	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	10	SVÇ
47	EXAME DE SPIROMETRIA	05	SVÇ
48	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	18	SVÇ
49	EXAME DE ÁCIDO METILHIPURICO	05	SVÇ
50	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	05	SVÇ
51	EXAME DE RAIO X DO TÓRAX (OIT)	10	SVÇ
52	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	05	SVÇ
53	EXAME DE ANTI HBS	25	SVÇ
54	EXAME DE HBSAG	25	SVÇ
55	EXAME DE ANTI HCV	25	SVÇ
56	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	6	SVÇ
57	AVALIAÇÃO VOCAL	10	SVÇ

**LOTE 4 – CEP CATALÃO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
58	EXAME DE COPROCULTURA DE FEZES	05	SVÇ
59	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	05	SVÇ
60	EXAME CLÍNICO OCUPLICACIONAL	50	SVÇ
61	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	10	SVÇ
62	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	10	SVÇ
63	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	30	SVÇ
64	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	10	SVÇ
65	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	05	SVÇ
66	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	15	SVÇ
67	EXAME DE RAIO X DO TÓRAX (OIT)	03	SVÇ
68	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	5	SVÇ
69	EXAME DE ANTI HBS	20	SVÇ
70	EXAME DE HBSAG	20	SVÇ

71	EXAME DE ANTI HCV	20	SVÇ
72	EXAME DE AVALIAÇÃO VOCAL	10	SVÇ
<b>LOTE 5 – CEP CERES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
73	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	50	SVÇ
74	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	05	SVÇ
75	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	10	SVÇ
76	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	30	SVÇ
77	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	08	SVÇ
78	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	03	SVÇ
79	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	10	SVÇ
80	EXAME DE RAIO X DO TÓRAX (OIT)	03	SVÇ
81	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	05	SVÇ
82	EXAME DE ANTI HBS	20	SVÇ
83	EXAME DE HBSAG	20	SVÇ
84	EXAME DE ANTI HCV	20	SVÇ
85	AVALIAÇÃO VOCAL	10	SVÇ
<b>LOTE 6 – CEP IPAMERI</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
86	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	25	SVÇ
87	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	05	SVÇ
88	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	03	SVÇ
89	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	10	SVÇ
90	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	05	SVÇ
91	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	03	SVÇ
92	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	05	SVÇ
93	EXAME DE RAIO X DO TÓRAX (OIT)	02	SVÇ
94	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	02	SVÇ
95	EXAME DE ANTI HBS	10	SVÇ
96	EXAME DE HBSAG	10	SVÇ
97	EXAME DE ANTI HCV	10	SVÇ
98	AVALIAÇÃO VOCAL	05	SVÇ
<b>LOTE 7 – CEP IPORÁ</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
99	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	15	SVÇ
100	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	03	SVÇ
101	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	03	SVÇ
102	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	08	SVÇ
103	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	03	SVÇ
104	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	03	SVÇ
105	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	05	SVÇ
106	EXAME DE RAIO X DO TÓRAX (OIT)	03	SVÇ
107	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	03	SVÇ
108	EXAME DE ANTI HBS	10	SVÇ
109	EXAME DE HBSAG	10	SVÇ
110	EXAME DE ANTI HCV	10	SVÇ
111	AVALIAÇÃO VOCAL	05	SVÇ
<b>LOTE 8 – CEP ITABERAÍ</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
112	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	10	SVÇ
113	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	05	SVÇ

114	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	03	SVÇ
115	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	10	SVÇ
116	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	03	SVÇ
117	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	03	SVÇ
118	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	03	SVÇ
119	EXAME DE RAIO X DO TÓRAX (OIT)	03	SVÇ
120	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	03	SVÇ
121	EXAME DE ANTI HBS	05	SVÇ
122	EXAME DE HBSAG	05	SVÇ
123	EXAME DE ANTI HCV	05	SVÇ
124	AVALIAÇÃO VOCAL	03	SVÇ

**LOTE 9 – CEP ITUMBIARA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
125	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	50	SVÇ
126	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	10	SVÇ
127	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	10	SVÇ
128	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	25	SVÇ
129	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	10	SVÇ
130	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	05	SVÇ
131	EXAME DE ESPIROMETRIA	03	SVÇ
132	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	10	SVÇ
133	EXAME DE ÁCIDO METILHIPURICO	03	SVÇ
134	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	03	SVÇ
135	EXAME DE RAIO X DO TÓRAX (OIT)	05	SVÇ
136	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	03	SVÇ
137	EXAME DE ANTI HBS	25	SVÇ
138	EXAME DE HBSAG	25	SVÇ
139	EXAME DE ANTI HCV	25	SVÇ
140	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	03	SVÇ
141	AVALIAÇÃO VOCAL	10	SVÇ

**LOTE 10 – CEP JATAÍ**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
142	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	60	SVÇ
143	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	10	SVÇ
144	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	10	SVÇ
145	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	25	SVÇ
146	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	15	SVÇ
147	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	05	SVÇ
148	EXAME DE ESPIROMETRIA	03	SVÇ
149	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	15	SVÇ
150	EXAME DE ÁCIDO METILHIPURICO	03	SVÇ
151	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	03	SVÇ
152	EXAME DE RAIO X DO TÓRAX (OIT)	05	SVÇ
153	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	05	SVÇ
154	EXAME DE ANTI HBS	25	SVÇ
155	EXAME DE HBSAG	25	SVÇ
156	EXAME DE ANTI HCV	25	SVÇ
157	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	03	SVÇ
158	AVALIAÇÃO VOCAL	10	SVÇ

**LOTE 11 – CEP LUZIÂNIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
159	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	60	SVÇ

160	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	05	SVÇ
161	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	10	SVÇ
162	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	35	SVÇ
163	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	08	SVÇ
164	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	03	SVÇ
165	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	10	SVÇ
166	EXAME DE RAIO X DO TÓRAX (OIT)	03	SVÇ
167	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	03	SVÇ
168	EXAME DE ANTI HBS	35	SVÇ
169	EXAME DE HBSAG	35	SVÇ
170	EXAME DE ANTI HCV	35	SVÇ
171	AVALIAÇÃO VOCAL	10	SVÇ

**LOTE 12 – CEP MINEIROS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
172	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	50	SVÇ
173	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	05	SVÇ
174	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	10	SVÇ
175	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	30	SVÇ
176	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	05	SVÇ
177	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	03	SVÇ
178	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	08	SVÇ
179	EXAME DE RAIO X DO TÓRAX (OIT)	03	SVÇ
180	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	03	SVÇ
181	EXAME DE ANTI HBS	30	SVÇ
182	EXAME DE HBSAG	30	SVÇ
183	EXAME DE ANTI HCV	30	SVÇ
184	AVALIAÇÃO VOCAL	10	SVÇ

**LOTE 13 – CEP QUIRINÓPOLIS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
185	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	50	SVÇ
186	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	05	SVÇ
187	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	05	SVÇ
188	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	25	SVÇ
189	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	06	SVÇ
190	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	03	SVÇ
191	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	08	SVÇ
192	EXAME DE RAIO X DO TÓRAX (OIT)	03	SVÇ
193	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	03	SVÇ
194	EXAME DE ANTI HBS	25	SVÇ
195	EXAME DE HBSAG	25	SVÇ
196	EXAME DE ANTI HCV	25	SVÇ
197	AVALIAÇÃO VOCAL	10	SVÇ

**LOTE 14 – CEP RIO VERDE**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
198	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	80	SVÇ
199	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	15	SVÇ
200	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	10	SVÇ
201	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	40	SVÇ
202	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	15	SVÇ
203	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEC	05	SVÇ
204	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA TOTAL	15	SVÇ

205	EXAME DE RAIOS X DO TÓRAX (OIT)	03	SVÇ
206	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	03	SVÇ
207	EXAME DE ANTI HBS	30	SVÇ
208	EXAME DE HBSAG	30	SVÇ
209	EXAME DE ANTI HCV	30	SVÇ
210	AVALIAÇÃO VOCAL	15	SVÇ
211	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	05	SVÇ
212	EXAME DE COPROCULTURA DE FEZES	05	SVÇ
213	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	05	SVÇ

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **Menor Preço por lote**;

#### 5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. As quantidades indicadas acima são uma mera estimativa para formulação da proposta, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada;

5.2. Fica entendido que em caso de desistência no fornecimento de um dos itens, o fornecedor estará desistindo do lote inteiro;

5.3. A empresa deverá possuir ponto de atendimento para os exames nas localidades onde o Senac Goiás necessitará de atendimento conforme informado no tópico 6, oferecendo condições e infraestrutura conforme as normas e legislações vigentes

5.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

5.5. Os serviços serão solicitados pela Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho, via e-mail;

a) Os exames sujeitos a agendamento serão marcados, previamente, pela Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho - SST com o fornecedor contratado, respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para o atendimento, a partir da emissão de autorização emitida pela Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho - SST do Senac Goiás;

b) Para realização dos exames deverão ser fornecidos pela contratada todos os recipientes necessários à coleta de materiais e fornecidas as orientações pertinentes aos exames aos funcionários encaminhados pelo Senac Goiás;

c) Deverá ser disponibilizado ao contratante usuário e senha de acesso aos resultados dos exames disponibilizados por meio de sistema eletrônico, para os demais exames, tais como de imagem e que necessitam de laudos, os resultados poderão ser entregues aos pacientes, devidamente protocolada a retirada, ou enviados para a Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho - SST situada na Rua 31-A nº 43, bloco A, 1º andar, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, respeitado o prazo máximo de 5 dias corridos;

5.6. Os serviços especializados em atendimento médico, deverão ocorrer de 2ª a 6ª feira, em horário comercial, na especialidade de Medicina do Trabalho;

5.7. Os exames descritos no tópico 3 deverão compreender: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, de acordo com os termos específicos da Norma Regulamentadora NR-7 e seus anexos; avaliações clínicas em outras especialidades requeridas pelo médico do trabalho, se houver necessidade, e todos os exames complementares decorrentes;

5.8. Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em duas vias, sendo a primeira do Senac Goiás, e a segunda via devendo ser entregue ao funcionário, mediante recibo na primeira via;

#### 6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO

## 6.1. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os exames deverão ocorrer nas cidades relacionadas abaixo:
1. Lote 1: Cidade de Goiânia, Goiás;
  2. Lote 2: Cidade de Anápolis, Goiás;
  3. Lote 3: Cidade de Caldas Novas, Goiás;
  4. Lote 4: Cidade de Catalão, Goiás;
  5. Lote 5: Cidade de Ceres, Goiás;
  6. Lote 6: Cidade de Ipameri, Goiás.
  7. Lote 7: Cidade de Iporá, Goiás.
  8. Lote 8: Cidade de Itaberaí, Goiás.
  9. Lote 9: Cidade de Itumbiara, Goiás.
  10. Lote 10: Cidade de Jataí, Goiás.
  11. Lote 11: Cidade de Luziânia, Goiás.
  12. Lote 12: Cidade de Mineiros, Goiás.
  13. Lote 13: Cidade de Quirinópolis, Goiás.
  14. Lote 14: Cidade de Rio Verde, Goiás.

## 6.2. LOCAL DE FATURAMENTO

- a) Administração Regional Senac Goiás (CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E.: ISENTO)

Endereço: Rua 31A nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia – GO. CEP: 74.075-470.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal.
- b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### 7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

7.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

7.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

---

**7.2.6.** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

**7.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**7.4.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.5.1.** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, ou que ainda presta, serviço compatível com o(s) lote(s) do qual esteja participando;

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Assegurar a execução da prestação de serviços de acordo com o Termo de Referência e os demais anexos do edital.

**8.1.2.** Iniciar a prestação dos serviços, imediatamente após a assinatura do contrato.

**8.1.3.** Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no respectivo Conselho Profissional competente do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(rão) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência;

**8.1.4.** A contratada deverá fornecer endereço atualizado das clínicas/laboratórios/hospitais nas cidades do interior e nas circunvizinhas, além do nome dos profissionais e número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;

**8.1.5.** A contratada deverá comprovar o vínculo do profissional com a empresa por meio de apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a)** Empregado - Carteira profissional - CTPS (dados de identificação e período de registro) ou ficha de registro;
- b)** Prestador de Serviço - Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida das partes;
- c)** Sócio - Contrato social e alterações ou ata (s) de assembleia (s),
- d)** Diretor - Cópia do Estatuto social da Licitante e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**8.1.6.** A contratada deverá observar a correta indicação de exames complementares, previstos nos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, conforme o PCMSO;

**8.1.7.** A contratada deverá a cada mês emitir relatório dos atendimentos realizados discriminando, por setores, o número e a natureza dos exames médicos e encaminhados junto com a Nota Fiscal, com antecedência mínima de 10 dias corridos da data do vencimento.

**8.1.8.** A contratada deverá atender e acompanhar a realização de exames clínicos, requisição e análise de exames laboratoriais, exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de riscos, de retorno ao trabalho após afastamento por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. E todos os demais serviços relacionados ao atendimento médico do trabalho, no âmbito do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO do Senac Goiás;

- 8.1.9.** Realizar avaliações clínicas em outras especialidades requeridas pelo médico do trabalho se houver necessidade, e todos os exames complementares decorrentes;
- 8.1.10.** Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pelo Senac Goiás, bem como atender prontamente às reclamações/observações/críticas/sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionada com a execução dos exames;
- 8.1.11.** Cuidar para que os profissionais envolvidos na execução do objeto do Termo de Referência, sejam devidamente preparados e orientados para o exercício de sua função, devendo os mesmos observarem os princípios éticos, a urbanidade e educação no tratamento dispensados aos servidores do Senac Goiás;
- 8.1.12.** Realizar em conjunto com a Seção de Benefícios, Saúde e Segurança no Trabalho do Senac Goiás, a homologação de atestados médicos, quando necessário;
- 8.1.13.** Registrar em prontuário clínico individual, os dados obtidos nos exames médicos, inclusive a avaliação clínica e exames complementares, bem como as conclusões e medidas aplicadas;
- 8.1.14.** Dispor de equipe técnica devidamente habilitada nas localidades especificadas, para a realização dos exames clínicos/complementares, observando a periodicidades legal prevista na NR-7;
- 8.1.15.** Ter domínio das normas e regulamentos de Segurança e Saúde do Trabalhador, Saúde Ocupacional e Exames complementares, não lhe cabendo alegações de desconhecimento, ainda que as mesmas não estejam explicitadas no Termo de Referência;
- 8.1.16.** Manter atualizado os nomes dos médicos/CRM, responsável e telefone dos locais de atendimento no interior e cidades circunvizinhas, evitando atrasos, desgastes e retrabalho nos procedimentos necessários;
- 8.1.17.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados pelo médico coordenador, bem como por quaisquer atos praticados por seus médicos prestadores de serviços junto ao Senac Goiás, que se configurem ilícitos;
- 8.1.18.** Responder perante o Ministério do Trabalho/Superintendência Regional do Trabalho por toda e qualquer responsabilidade em decorrência da execução dos exames ocupacionais;
- 8.1.19.** Assumir o ônus de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo à Contratante a responsabilidade por seus pagamentos;
- 8.1.20.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto deste Termo de Referência, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade, ao patrimônio do contratante ou de terceiros, isentando o contratante de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes.
- 8.1.21.** Guardar absoluto sigilo sobre quaisquer procedimentos, métodos ou informações, dados, conhecimentos ou documentos, independente da forma como foram adquiridos, referente à contratante ou a quaisquer outras pessoas, singulares ou coletivas, que se relacionem com aquela, nomeadamente servidores, trabalhadores, clientes, fornecedores e parceiros;
- 8.1.22.** Empregar na execução do objeto desse termo de referência mão-de-obra qualificada, substituindo prontamente qualquer profissional cuja permanência na execução do serviço seja considerada, pela fiscalização, incompatível com o bom andamento da prestação de serviços, sem quaisquer ônus trabalhistas para o contratante.

**8.1.23.** Fornecer uniformes, EPIs, calçados e crachás de identificação para sua equipe, compatíveis com o ambiente onde serão executados os serviços objeto dessa contratação.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Senac Goiás.

**8.2.2.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.

**8.2.3.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.4.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço.

**8.2.5.** O Senac Goiás reserva o direito de não receber o serviço no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, cabendo à fornecedora repara-lo, no prazo determinado pelo contratante.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Será admitida a subcontratação dos serviços, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta porcento) do orçamento, devendo a licitante apresentar, no certame licitatório, a documentação que comprove a qualificação técnica necessária da empresa a ser subcontratada;

**9.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do Senac Goiás, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

**9.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**9.4.** Remanesce a responsabilidade contratual do licitante vencedor, porém a responsabilidade técnica é de alcada de cada profissional encarregado do projeto;

**9.5.** A empresa subcontratada poderá ser substituída por outra desde que haja anuência do Senac Goiás e que ela comprove a qualificação técnica necessária. Na hipótese de substituição, prevalecerá o valor do projeto estipulado na proposta vencedora do certame;

**9.6.** Não é admitido que uma mesma empresa pleiteada a subcontratação atenda a mais de uma proponente no certame licitatório, havendo desclassificação de todas as proponentes que estiverem nesta situação;

**9.7.** Declaração de Indicação do (s) responsável (is) Técnico (s) pela execução do serviço, devendo ser obrigatoriamente, o (s) mesmo (s) profissional (is) que consta (m) dos documentos de capacidade técnica.

## **10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Senac (DN), Departamento Regional do Senac (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Senac Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac).

**10.2.** O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

**10.3.** O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

**10.4.** As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

**10.5.** As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

**10.6.** O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

**10.7.** O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

**10.8.** O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente;

## **11. DA PROPOSTA**

**11.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**11.2.** Preço unitário por item e valores totais dos lotes, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**11.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**11.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**11.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**11.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**12.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**12.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

- 12.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 12.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 12.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 12.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea “c” e dará ao Senac Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac Goiás.
- 12.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac Goiás nº. 958/2012.

### **13. FISCALIZAÇÃO**

**Fiscal:** Natanael Ribeiro de Souza

**Suplente:** Ana Paula Cei de Goes Salgado

Chefe Adjunto da SST

Técnica em Segurança do Trabalho

Matrícula: 3484 CPF: 903.448.801-25

Matrícula: 5264 CPF: 002.098.951-28

### **14. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Robson Iwamoto Ribeiro da Costa

Chefe da Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho

### **15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Bárbara Resende Cardoso**

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

#### **Maria René Vaca Ramos**

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

#### **Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 12 de setembro de 2022.